PROJETO DE LEI Nº / DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2021, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ- PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, destinados ao pagamento de aposentadorias, pensões e dos servidores ativos, conforme a seguinte classificação orçamentaria:

03.01 – PORTOPREV
03.01.01 - Gestão Previdenciária
09.272.0015.2063- Manutenção Previdenciária do RPPS
3.1.90.01.00- Aposentadorias, reserva Remunerada e reforma.....+R$ 1.750.000,00
3.1.90.03.00- Pensões do RPPS e do Militar.....+R$ 360.000,00

03.01 – PORTOPREV
03.01.02 - Gestão Administrativa
09.272.0015.2065 - Manutenção de Atividades Administrativa
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil..... ... + R$ 90.000,00
TOTAL+ R$ 90.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento anual vigente.

03.01 – PORTOPREV
03.01.01 - Gestão Previdenciária
99.997.0015.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00- Reserva de Contingência..... - R$ 2.200.000,00
TOTAL..... - R$ 2.200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

Longe levei as fronteiras do Brasil

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 01 de outubro 2021.

Ofício nº. /2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2021, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ- PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A suplementação se faz necessária em razão do aumento no número de aposentadorias e pensões por morte concedidas neste exercício, até 30/09/2021, que acabou por ultrapassar a quantidade prevista de benefícios a conceder; assim, a suplementação visa garantir o pagamento de benefícios previdenciários nos meses de outubro, novembro, dezembro, inclusive 13º salário.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta